



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 651 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à seguinte dotação:

05.09 - Setor Administrativo da Administração

06.181.0601.2.011 – Convênio com a Polícia Militar

3.3.30.41 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05.09 - Setor Administrativo da Administração

04.122.0402.2.009 – Atividades da Administração Geral

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose da Barra, 27 de outubro de 2020.


PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

